

A ABORDAGEM DA ESCOLA AUSTRÍACA SOBRE AS FORMAS DE COMPETIÇÃO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

Gilberto de Oliveira Veloso*

Felipe Rosa**

RESUMO

O modo de produção capitalista é composto por inúmeras peculiaridades intrinsecamente únicas. Uma das características mais intrigantes e debatidas no nosso atual modo de produção encontra-se nas formas e tipos de competição intrínsecos a este sistema. A Escola Neoclássica possui vasta literatura que dispõe sobre o tema, sendo esta corrente de pensamento a mais usualmente utilizada nos centros de formação superior. Por outro lado, a Escola Austríaca possui também uma gama enorme que trata do assunto em questão, trazendo uma abordagem totalmente distinta da convencionalmente utilizada. Os neoclássicos consideram que o monopólio (e suas derivações) estão intimamente ligados às falhas de mercado, sendo assim, torna-se necessária a intervenção estatal como requisito corretivo para a não formação de monopólios e a manutenção da concorrência perfeita. Para a Escola Austríaca a formação monopólica está justamente atrelada à intervenção nos mercados, logo – em contraposição ao que julga a síntese neoclássica – não são as falhas de mercado que propiciam as condições para a formação dos mesmos, tampouco os mercados possuem condições de alcançarem a concorrência perfeita. Portanto, as discrepâncias analíticas observadas entre os processos de competição no modo de

* Professor do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
gilbertovel@gmail.com

** Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Santa Maria
felipersdt@yahoo.com.br

produção capitalista, demonstram que os mesmos nem sempre apresentam as características expostas pela teoria neoclássica, tampouco, garantem que o debate sobre as características e causas para a formação dos mesmos esteja encerrado. O *insight* da Escola Austríaca apresenta-se como uma solução teórica interessante sobre como o monopólio se forma e como se pode combatê-lo.

Palavras-chave: Microeconomia. Intervencionismo. Livre Mercado. Monopólio. Escola Austríaca.

1 INTRODUÇÃO

Não existe perfeição quando se trata do conhecimento humano. A onisciência é negada aos humanos. A ciência não garante uma certeza final e absoluta. Ela fornece bases sólidas dentro dos limites de nossas habilidades mentais, mas a busca pelo conhecimento é um progresso contínuo e infinito.¹

Em nossa sociedade as preocupações econômicas são recorrentes. Desde um pequeno comerciante que está preocupado com a queda nas vendas a uma dona de casa que percebe o aumento dos preços no mercado, ou mesmo um grande empresário angustiado com a alta dos juros que afetam seus níveis de investimento, todos, a qualquer instante e a todo o momento, por inúmeras vezes, relacionam-se com a economia sem saber ou sequer desejar essa interação.

Arelado a todo esse movimento econômico, está um componente onipresente em inúmeras discussões nos mais irrestritos lugares. A atuação governamental, social e/ou econômica, enraizou-se em nossa sociedade. Ao governo atribuem-se a causa e a solução de todos os problemas. Estudar o papel deste na vida das pessoas não é um tema novo ou pouco recorrente em economia; ao contrário, a discussão sobre o tamanho do Estado é latente e extremamente instigante e, portanto, não está esgotada.

Após essa análise e admitindo a presença do Estado na economia, o motivador do estudo passa a ser a dimensão do mesmo. É nesse contexto que está o objeto principal dessa pesquisa: o estudo acerca das formas de competição no modo de produção capitalista. Desta forma, a análise focal está em estudar as formas e possíveis causas para a

¹ CONSTANTINO, 2009, p. 25.

formação de monopólios, abordando as diferenças nos argumentos teóricos inseridos pela teoria *neoclássica* e pela teoria *austríaca*.

O grande diferencial pretendido é primeiramente esclarecer a confusão cometida incessantemente quando se julga o processo de formação de monopólios como algo atrelado ao que se denomina como “falhas de mercado”. Busca-se, concomitantemente, demonstrar que tais falhas (quando existem) são temporárias e que a intervenção do Estado não as atenuam, pelo contrário, as amplificam.

Logo, se o processo de formação monopólica, não está vinculado a problemas nos mercados, podemos encontrar nesse contexto uma argumentação em defesa do livre mercado genuíno² em prol da eficiência do processo de produção capitalista. Dessa forma, abordaremos o princípio de livre mercado e da concorrência baseado na teoria Austríaca de Economia, no intuito de demonstrar a eficiência superior da livre concorrência genuinamente desestatizada e evidenciar que, ao contrário do aceito pela maioria dos analíticos do tema proposto, a geração de ineficiência e porventura de monopólios, não está atrelada aos movimentos da iniciativa privada e, sim, ao fato de o governo intervir nesses processos.

Dessa forma, objetiva-se generalizadamente determinar que o processo de mercado capitalista só é eficiente e eficaz, quando apresenta características genuínas de desestatização no seu modo de produção, conjuntamente, procura-se comprovar que o livre mercado, quando realmente desregulamentado, não incorre em monopólios.

Para a consecução do objetivo apresentado, formulou-se uma série de elementos específicos que auxiliam na elucidação do exposto até o momento, são eles: revisar a teoria microeconômica convencional³ sob a ótica da Escola Austríaca de Economia, especificamente as diferenças conceituais sobre os processos de mercado e as formas de competição e analisar, à luz da mesma corrente de pensamento supracitada, o papel do governo quanto interventor da economia e das liberdades individuais, como referencial teórico imprescindível para a compreensão da eficiência do livre mercado.

A justificativa encontrada para a resolução desse paradoxo, encontra-se na necessidade de diferenciarmos o equívoco recorrente e comumente aceito de que os processos de mercado necessariamente rumam em direção a concentração de mercado. É

² Para fins explicativos, o termo “genuíno” e suas derivações serão usados aqui no sentido puro da palavra, ou seja, segundo o latim *legitimus* = verdadeiro/natural. Ver PRIBERAM, 2011.

³ Por convencional, entende-se aqui, a teoria microeconômica usualmente utilizada nos manuais de microeconomia de viés essencialmente *neoclássico*.

extremamente importante essa abordagem, pois ao trazer argumentos que refutam tal ideia, os mesmos necessariamente implicam em uma alternativa ao intervencionismo econômico.

No meio acadêmico, essa pesquisa é relevante por trazer uma abordagem distinta sobre o conceito de processo de mercado e formação de monopólios, tornando o estudo fundamental para uma análise acadêmica mais embasada e criteriosa.

No que tange a sociedade, o estudo é importante por oferecer uma alternativa argumentativa ao intervencionismo econômico, ajudando a esclarecer o papel inerentemente privado da maioria dos segmentos da economia (mesmo os considerados como monopólios naturais), onde a intervenção estatal contribui apenas na formação de monopólios ou cartéis.

Para fins metodológicos e no intuito de demonstrar o objetivo geral proposto, a metodologia utilizada no transcorrer desse trabalho utiliza como método científico analítico a abordagem dedutiva. Portanto, todas as análises estão embasadas em referencial axiomático como base comparativa que auxilie no encontro de uma verdade específica num ponto interior.⁴

Logo, é fundamental ressaltar que a finalidade desse estudo é de cunho teórico. Não por acaso, usar-se-á como pesquisa toda a abordagem subjetiva da Escola Austríaca de Economia, utilizando para isso, a pesquisa bibliográfica para pautar teoricamente a análise no que tange ao alcance dos objetivos propostos, usando-se de métodos qualitativos nas interpretações dos resultados expostos.

2 MARCO TEÓRICO

O capítulo a seguir está disposto, primeiramente, por uma revisão sobre os conceitos microeconômicos convencionais de vertente neoclássica acerca das formas de mercado, tipos de competição e suas características. Posteriormente, apresentam-se (para fins de comparação e contra argumentação) a abordagem da Escola Austríaca sobre os mesmos aspectos, com o intuito de diferenciá-los dentro da teoria econômica.

⁴ Tal metodologia é coerente e compatível com a utilizada pela Escola Austríaca de Economia (escopo teórico desse artigo), pois a mesma utiliza-se de métodos lógico-dedutivos de raciocínio apriorístico. Ao leitor que deseja aprofundar-se no assunto recomenda-se a leitura de MISES, 1990, p. 62-98 passim.

2.1 Os ambientes de mercado em concorrência perfeita.

Em uma definição introdutória, porém imprescindível para a continuidade do estudo proposto até aqui, é importante abordarmos quais são os ambientes de mercado que um empresário depara-se frente às decisões de investir.

Toda firma em concorrência perfeita, defronta-se com duas decisões importantes: a escolha de quanto ela deverá produzir e a escolha do preço que ela deverá fixar. Se não existirem restrições para uma firma que maximiza lucros, ela provavelmente fixará um preço arbitrariamente alto e produzirá uma quantidade arbitrariamente grande de produto. Logo, esse tipo de ambiente concorrencial não pode ser considerado vantajoso ao consumidor, seja do ponto de vista social e/ou econômico. Todavia, não se pode afirmar o mesmo do ponto de vista do empresário já que é facilmente lógico imaginar que todo empregador gostaria que sua firma atingisse um nível de poder de mercado que lhe permitisse trabalhar com a maior margem de lucro possível e com a maior quantidade de produtos ofertados que o consumidor deseja demandar.

2.1.1 As restrições às ações empresariais.

Visto a dificuldade de se imaginar um ambiente concorrencial tão irrestrito, cabe aqui ressaltar quais são os entraves que as firmas encontram ao definirem as suas ações concorrenciais.

Primeiro, elas enfrentam as restrições tecnológicas resumidas pela função de produção. Existem apenas algumas combinações factíveis de insumos e produtos, e mesmo a firma mais faminta por lucros tem que respeitar as realidades do mundo material.⁵

Em um segundo momento, as firmas enfrentam o que se denomina como restrição de mercado, ou seja, uma firma pode produzir uma certa quantidade “ q ” a um preço “ p ” desde que a mesma oferte a quantidade que as pessoas desejam comprar. Portanto, pode-se chamar essa relação, segundo Varian (1994, p. 403), “de Curva de Demanda com a qual a firma se defronta”.

⁵ VARIAN, 1994, p. 403.

É sempre importante ressaltar que, até o momento, todas as nossas análises estão baseadas na incapacidade das firmas de influenciar nos preços ofertados por suas concorrentes, ou seja, elas encontram-se em um ambiente *puramente competitivo*,⁶ onde os produtos são homogêneos. Logo, as mesmas preocupam-se somente com as quantidades produzidas individualmente dado o preço vigente no mercado.

Em suma, nesse ambiente concorrencial, as dificuldades das firmas encontram-se na escassez dos recursos (premissa econômica elementar), e, principalmente, na concorrência mútua entre as empresas, elemento fundamental na obtenção de ganhos de eficiência e eficácia na produção e consumo.

2.2 Concorrência perfeita x monopólio

A teoria microeconômica oferece uma variedade imensa de situações e comportamentos distintos. Essa gama de flutuações torna o estudo da mesma fascinante e extremamente complexo, afinal, a análise das relações microeconômicas (por não estar atrelado a agregados) salienta ainda mais o alto grau de complexidade da ação humana. Ainda de forma bastante tênue, pode-se dizer que essas relações estão estreitamente associadas ao estudo da praxeologia e do conhecimento epistemológico da Escola Austríaca de Economia (elementos que serão estudados à frente com maior rigor).

Contudo, é interessante abordar primeiramente o conceito clássico da literatura microeconômica acerca do funcionamento dos mercados. Após descrever cada um, poder-se-á aprofundar o estudo com o intuito de almejar o objetivo geral proposto.

2.2.1 O modelo de concorrência perfeita, suas condições e implicações.

Dentre as formas de concorrência estudadas, provavelmente o modelo de competição perfeita seja o menos tangível em termos reais de mercados. Isso ocorre devido a inúmeros fatores inerentemente complexos que estão presentes hoje nos mercados,

⁶ Como o objetivo desse trabalho não é ater-se especificamente aos tipos de competição de mercado e sim ao estudo dos ambientes concorrenciais inerentemente atrelados a essa pesquisa, recomenda-se ao leitor interessado em aprofundar-se no assunto, a leitura de VARIAN, 1994, p. 404.

características essas que impedem que as premissas do modelo sejam atendidas, tornando-o quase impraticável nos dias atuais.

Feito esse adendo empírico⁷, o que se pode dizer então sobre a concorrência perfeita? Qual a relevância do seu estudo para a ciência econômica? O primeiro argumento que se deve ressaltar é a diferença de abordagem do economista sobre mercados perfeitos, ou seja,

[...] os estudantes às vezes acham difícil compreender a princípio, porque a visão do economista é bem diferente do conceito de concorrência usado por seus parentes e amigos no mundo empresarial. Quando executivos empresariais falam de um mercado altamente competitivo, eles em geral estão se referindo a um mercado em que cada firma está bastante ciente de sua rivalidade em relação a alguns outros e em que publicidade, embalagem, modelo e outras armas competitivas são usadas para atrair negócios. A característica básica da definição de concorrência perfeita do economista é, em nítido contraste, sua impessoalidade. Nenhuma firma vê outra como um concorrente na visão do economista, porque há um número muito grande de fornecedores na indústria.⁸

Feita essa distinção conceitual, os mercados perfeitamente competitivos são definidos em quatro premissas específicas. A primeira delas trata especificamente da homogeneidade dos produtos, ou seja, em concorrência perfeita o produto de um ofertante é, necessariamente, igual ao dos outros vendedores desse setor; sendo assim, o comprador não os diferencia entre o vendedor “A” ou “B” desde que o preço seja o mesmo.

A segunda condição segundo Mansfield e Yohe (2006, p. 254) exige “que cada participante do mercado seja um comprador ou um vendedor, e seja tão pequeno em relação ao mercado inteiro que não possa afetar o preço do produto”. Essa premissa oferece uma relação forte, dado que um produtor ou comprador não têm poder de mercado para influenciar nos preços. A única forma de alteração dos mesmos, nessas condições, é se os produtores se unissem. Contudo, isso só é possível em um mercado altamente concentrado, sendo que, essa cartelização do mercado rompe com o modelo de concorrência perfeita e os determinantes que estimulam tal situação serão abordados a frente.⁹

⁷ É importante ressaltar que um modelo não se torna inútil por não ser realista, a maioria dos manuais de microeconomia ratifica a importância do estudo do modelo de concorrência perfeita mesmo que alguns de seus pressupostos não sejam aplicados ao mundo real. Ver MANSFIELD; YOHE, 2006, p. 254.

⁸ MANSFIELD; YOHE, 2006, p. 253-254.

⁹ Aqui não abordaremos a visão *austríaca* sobre o surgimento de cartéis no livre mercado puro (genuíno). Porém, esse estudo pretende identificar que os estímulos para formação de cartéis estão atrelados a ação

Ainda em relação à segunda premissa, é interessante diferenciar o que é um mercado muito ou pouco competitivo. É recorrente o pensamento de que um setor só é competitivo quando nele encontra-se um número grande de empresas, assim como um setor seria pouco competitivo por conter poucas empresas, esclarecendo:

Os termos *muito* e *pouco* referem-se não tanto ao número de firmas que existem num mercado, mas à interação competitiva entre elas. Existem “muitos” vendedores de um produto quando nenhuma firma possui um volume tão grande de vendas ou desfruta de uma posição de liderança do mercado capaz de ameaçar as demais firmas por suas ações e decisões. Cada firma é pequena o suficiente em comparação com o mercado como um todo, tornando-se quase uma entidade anônima inserida num ajuntamento de outras firmas similares. Em contrapartida, dizemos que existem “poucos” vendedores de um produto toda vez que as ações de uma firma influenciarem as ações e decisões das firmas rivais. O termo “pouco” significa apenas que o número de firmas existentes é pequeno o suficiente para que cada firma considere de suma importância prestar atenção nas ações e decisões tomadas pelas firmas rivais.¹⁰

A terceira premissa que incide sobre o modelo de competição perfeita, pode ser considerada como sendo a principal determinante para o que a literatura clássica julga como “falhas de mercado”. A livre entrada e saída de empresas, bem como a completa e irrestrita mobilidade dos fatores de produção (mão de obra, matérias primas, capital...) faz essa condição ser considerada inerentemente utópica.

O que se pressupõe aqui é que as empresas migram de um setor para o outro sem grandes custos e consequências, bem como os trabalhadores mudam-se entre regiões empregatícias com facilidade e sem burocracia, e, por último, o acesso a matérias primas não está monopolizado.¹¹ Tais características são dificilmente viáveis, pois essa premissa

[...] não é satisfeita com frequência em um mundo onde é preciso um considerável retreinamento para permitir que um trabalhador se mova de um emprego para o outro e onde patentes, grandes exigências de investimentos e economias de escala tornam difícil a entrada de novas empresas.¹²

governamental e, portanto, não se deve atribuir o surgimento dos mesmos às falhas de mercado. Ver IORIO; 1997, p. 74-87 passim.

¹⁰ THOMPSON JR.; FORMBY, 2003, p. 175, grifo do autor.

¹¹ Kirzner contrapõe essa teoria, demonstrando que o acesso a matérias primas e recursos – por sua escassez – pode ser monopolizado no livre mercado puro e que essa composição competitiva é justa e auto coordenativa. Ver KIRZNER, 1986, p. 77.

¹² MANSFIELD; YOHE, 2006, p. 254.

Por último, é necessário que os proprietários de recursos, consumidores e firmas, tenham conhecimento perfeito dos dados econômicos e tecnológicos relevantes. Portanto, os preços são completamente conhecidos pelos consumidores, os detentores de capital e de mão-de-obra sabem qual é a melhor forma de uso e de alocação dos seus recursos, assim como qual é a melhor rentabilidade para os mesmos, e as empresas devem conhecer todos os valores dos insumos ofertados e identificar todas as tecnologias presentes e relevantes ao seu mercado¹³.

Ou seja, segundo Mansfield e Yohe (2006, p. 254) “em seu sentido mais puro, a concorrência perfeita requer que todas essas unidades tomadoras de decisão econômica tenham um conhecimento preciso do passado, do presente e do futuro”.

2.2.2 O conceito de monopólio e monopólio natural

Pode-se afirmar, sem equívocos, que o principal motivador dessa pesquisa está inerentemente atrelado ao estudo desse tipo de mercado. Afinal, porque se formam monopólios? Como eles funcionam? Quem os incentiva? É a busca dessas respostas e de tantas outras que essa pesquisa se propõe.

Estudar esse tipo de “competição” é essencial para encontrar as respostas à problemática apresentada até aqui e alcançar os objetivos pretendidos com essa investigação. Logo, é necessário abordar todas as características desses mercados – afim de – pautar melhor os argumentos que virão à frente.

As características de um mercado “monopolizado” são claras e facilmente compreendidas. Em uma definição bem simples, pode-se dizer que o monopólio é, segundo Varian (1994), o extremo oposto à concorrência perfeita, ou seja, é uma estrutura industrial onde há apenas uma firma – um monopólio. Mansfield e Yohe (2006, p. 310) nos oferecem uma definição alternativa interessante e paralela: “um monopólio existe sempre que há uma única fonte de oferta”.

Contudo, até aqui apenas foi definido o monopólio. É imprescindível também ao presente estudo entender as condições de formação dos mesmos. Pode-se dizer que quatro fatores influenciam diretamente no fomento a essa estrutura competitiva. São eles:

¹³ À frente veremos que Hayek desmistifica esse paradigma, demonstrando justamente o contrário, ou seja, que o conhecimento está disperso na sociedade e que cada indivíduo que a compõe possui uma pequena parcela do mesmo, tornando essa premissa de completo e perfeito conhecimento falaciosa. Ver HAYEK; 1990, p. 69-79 *passim*.

- O domínio ou pioneirismo tecnológico por parte de uma firma, de um insumo ou de uma matéria prima, essencial na fabricação de um determinado produto;
- Quando uma empresa consegue trabalhar com uma estrutura de custos médios que alcança um valor mínimo para um determinado nível de produto, sendo esse suficiente para atender a demanda de mercado a um preço lucrativo para a firma, a mesma pode tornar-se monopolista;
- Um terceiro fator é a obtenção, por parte de uma firma, de patentes sobre determinados insumos, ocasionando uma eminente posição monopolista da firma perante o mercado que a mesma produz;
- E, finalmente, uma empresa pode adquirir uma posição privilegiada (monopolista) frente a um setor, através de uma concessão governamental do mesmo, desde que esta conceda a autonomia na formação de preços e/ou retornos do capital investido, ao crivo governamental.¹⁴

Cada fator mencionado acima tem um alto grau de importância e auxilia na explicação dos diferentes casos de monopólio. Contudo, o trabalho se deterá na análise primordial do segundo caso¹⁵.

Por estar localizado neste caso específico de monopólio o principal argumento a favor da intervenção do Estado nos mercados, a análise de um setor considerado como natural é o principal objeto da teoria microeconômica que se pretende refutar nessa pesquisa. Considera-se como um ambiente propício ao monopólio natural quando,

[...] os custos unitários de produção associados à produção em pequena ou média escala são tão altos a ponto de impedir a entrada de novas firmas no mercado, os consumidores estarão mais bem servidos se um único produtor for o responsável por toda a produção. Portanto, embora seja tecnologicamente factível a existência de duas, três ou mais firmas no mercado em consideração, é ineficiente do ponto de vista econômico ter mais de uma única firma nesse mercado. As indústrias em que tais situações ocorrem são definidas como *monopólios naturais*. Quando as condições de mercado favorecem a existência de um monopólio natural, geralmente o governo concede a única firma os direitos exclusivos para a exploração de um mercado em particular ou de uma determinada área geográfica; em contrapartida, o monopolista concorda em se

¹⁴ Os riscos inerentes desse arranjo monopolístico estão atrelados a “captura” da agência reguladora por parte da empresa que possui a concessão. Ao leitor interessado nos aspectos perniciosos dessa situação recomenda-se a leitura de ROQUE, 2010.

¹⁵ O que não implica que a lei de patentes e o sistema de concessão de setores a iniciativa privada (terceiro e quarto fatores respectivamente) estejam à mercê da intervenção governamental na formação de monopólios. Ver MANSFIELD; YOHE, 2006, p. 311-312.

submeter à regulação do governo para proteger os consumidores contra o uso abusivo do poder de monopólio. As firmas de serviços públicos são um exemplo típico de empresas de monopólio natural.¹⁶

Fica evidente, dado esse cenário econômico, que a hipótese mais contestável e, portanto, digna de um estudo maior é a afirmação de que, em tese, quando um setor caracteriza-se como monopólio natural é mais eficiente para o consumidor que a concorrência neste seja suprimida. Essa condição eficiente de Pareto¹⁷ é obtida através da concessão do monopólio por parte do governo a uma empresa privada ou quando o próprio governo assume esses setores econômicos de maiores externalidades¹⁸. Mansfield e Yohe (2006, p. 311) endossam essa ideia afirmando que “o público com frequência insiste que o comportamento de monopólios naturais seja regulamentado pelo governo”.

Existem ainda diversas abordagens acerca do monopólio (seja ele natural ou não). Em uma definição complementar final a essa seção, é interessante destacar que a literatura usual também admite essa forma de competição de mercados como ineficiente, visto que,

[...] uma indústria competitiva opera num ponto onde o preço se iguala ao custo marginal. Uma indústria monopolizada opera num ponto onde o preço é maior que o custo marginal. Portanto, em geral, o preço será mais alto e o produto menor se uma firma se comportar como um monopólio do que se comportar competitivamente. Por essa razão, os consumidores estarão em pior situação numa indústria organizada como monopólio do que numa indústria organizada competitivamente.¹⁹

2.3 Falhas de mercado ou falhas de governo: a abordagem da Escola Austríaca de Economia.

Os mercados imperfeitos são superiores ao planejamento imperfeito.²⁰

Na ciência econômica alguns paradigmas enraízam-se como as grandes árvores fazem junto ao solo. Estabelecidos, são difíceis de serem arrancados em sua origem. As

¹⁶ THOMPSON JR. FORMBY, 1993, p. 191, grifo do autor.

¹⁷ Para uma definição detalhada do ótimo de Pareto, recomenda-se a explicação dada por VARIAN, 1994, p. 455.

¹⁸ Ao leitor que deseja conhecer o conceito de externalidades com maior rigor, recomenda-se a leitura de RIANI, 2002, p. 34-38.

¹⁹ VARIAN, 1994, p. 451.

²⁰ LAL, 1987, p. 131.

recorrentes falhas de mercado, tão usualmente usadas como subterfúgios para explicar os mais diversos movimentos concorrenciais no sistema de produção capitalista, normalmente gozam de enorme aceitação no chamado *mainstream* econômico.

Uma das poucas escolas de pensamento econômico que não converge para essa ideia é a Escola Austríaca de Economia. Advinda do país que a denomina, a teoria austríaca de economia surge no século XIX com Carl Menger e a teoria da utilidade marginal do valor. Com seus estudos, Menger preconizou uma das escolas de caráter mais subjetivo da teoria econômica, influenciando diretamente na continuidade e aprofundamento dos aspectos iniciados com a chamada *revolução marginalista*.

Os *austríacos* consideram os mercados como processos dinâmicos em que as trocas voluntárias entre um demandante (consumidor) e um ofertante (vendedor) são inerentemente imprevisíveis, dada à impossibilidade de conhecer os rumos da ação humana. Considerando-se que os mercados são compostos por indivíduos que trocam suas preferências a todo o instante e de forma desordenada. Como imaginar que ao tirarmos uma foto de um determinado instante, encontraremos na imagem desse momento estático todas as informações necessárias para saber o que a precedeu e o que acontecerá em uma suposta continuação da imagem fotografada?

A Escola Austríaca afirma que é (metaforicamente falando) exatamente assim que a maioria das escolas de pensamento econômico procedem em suas análises. Calculam e tentam prever, por exemplo, a competitividade de algum setor produtivo, considerando-o como um processo estático ou na melhor das hipóteses uniformemente variável. Em suma, o que a teoria austríaca afirma é que tais processos são intrinsecamente imprevisíveis, logo, se os são, evidentemente não estão em equilíbrio e, portanto, estão sujeitos a distorções e falhas.

É admitindo essas imperfeições que a Escola Austríaca diferencia-se das demais em sua abordagem acerca das formas de competição (perfeita e monopolista).²¹ Ao aceitar que os mercados, na melhor das situações, tendem ao equilíbrio sem nunca alcançá-lo, a teoria austríaca considera como normal às imperfeições ocorridas nesse dinamismo econômico em que os consumidores e empresários estão inseridos. Logo, se os critérios para a tomada de decisões são integralmente compostos pela ausência de certeza, a economia está sujeita a inúmeros e incalculáveis equívocos por parte dos agentes que a compõem. Esse

²¹ Outras formas de competição como o oligopólio e o duopólio não serão aprofundadas, visto que, a análise teórica e empírica proposta nesse trabalho não ficará distorcida e incompleta, afinal, para a Escola Austríaca essas duas formas de competição “não são tipos especiais de monopólio, mas, meramente, variantes para estabelecimento de preços monopolísticos.” (MISES, 1990, p. 426.)

movimento de tentativa e erro/acerto é o principal estímulo à atividade empresarial e ao fomento da competição em uma economia de mercado.

Portanto, aceitar e estudar as imperfeições ou distorções do mercado, rejeitando o modelo de concorrência perfeita é um grande pressuposto da teoria austríaca, no intuito de esclarecer o

[...] grave equívoco na afirmativa de que a Escola Austríaca “baseia” seus estudos de mercado no modelo de concorrência perfeita. Foram os austríacos os primeiros a afirmar que esse modelo não corresponde ao mundo real, em decorrência do irrealismo de suas hipóteses. De fato, nem a absoluta homogeneidade dos produtos, nem a informação perfeita por parte dos consumidores são hipóteses plausíveis, se desejamos explicar o mundo real. Tampouco o é a suposição de que, existindo um grande número de vendedores, cada um deles não tem capacidade de influir nos preços, pois isto equivale a afirmar que o preço é formado sem a sua participação, o que é falso.²²

Logo, o alicerce argumentativo que pauta as teses *austríacas* acerca dos mercados concorrenciais estão deduzidas da teoria da utilidade marginal do valor do produto.

Originalmente criada por Carl Menger²³(1840-1921) em consonância com William Stanley Jevons (1835-1882) e Léon Walras (1834-1910), em períodos quase idênticos porém em países diferentes, essa teoria apresenta a exata relação de interação entre os agentes que parcimoniosamente tendem ao equilíbrio entre a oferta e a demanda, tornando desnecessária, segundo os *austríacos*, a utilização de modelos de concorrência convencionais (monopólio, oligopólio, concorrência monopolística e concorrência perfeita) utilizados nos manuais de microeconomia.

Portanto, para a Escola Austríaca o intervencionismo do Estado na produção e/ou consumo, como suposto agente provedor das necessárias correções às imperfeições, distorções e falhas apresentadas pela economia de livre mercado é contraproducente ao modo de produção capitalista. O corolário austríaco entende as “falhas de mercado” primeiramente, como processos resultantes de distorções extra mercados, ou seja, de natureza institucional e, posteriormente, verificada realmente alguma falha de mercado, as mesmas tendem a ser amplificadas (e não eliminadas) com a intervenção governamental.

²² IORIO, 1997, p. 82.

²³ No intuito de não tangenciarmos o tema proposto nessa pesquisa, não abordaremos a fundo a teoria da utilidade marginal do valor, ao leitor interessado em aprofundar-se no assunto, recomenda-se a leitura de MENGER, 1983, p. 283-316.

2.4 Hayek e a inevitabilidade da planificação: o progresso técnico e a formação de monopólios

Dentre o corpo acadêmico que compõe a Escola Austríaca de Economia, Friedrich August Von Hayek (1889 – 1992) não está em posição de destaque apenas como referência a esta corrente de pensamento, e sim, ao que concerne toda a ciência econômica. Laureado com o Prêmio Nobel de Economia (1974) sua contribuição permeia os mais diferentes campos de conhecimento: da filosofia, a sociologia, do direito, a economia. Suas obras atravessaram o século XX alertando para as contradições e inverdades que campeavam as ideias acerca da necessidade do planejamento central.

No que tange a essa pesquisa, Hayek (1990) procurou desmistificar (analisando profundamente a questão do conhecimento na composição dos processos de mercado) as ideias que circulavam no debate econômico atrelando a formação de monopólios ao progresso técnico.

Segundo Hayek (1990), a ausência de completo conhecimento é característica inerente dos seres humanos. Sendo assim, a sociedade é composta por indivíduos que possuem uma pequena parcela (que não pode ser mensurada) de conhecimento. Logo, além de ser desproporcionalmente distribuído entre as pessoas, o mesmo está disperso em nosso meio, e por ser infinito, designa aos agentes a incumbência de buscá-lo incessantemente.

Pois bem, se estas características estão presentes em nosso ambiente, pode-se afirmar que a formação dos mercados é apenas um produto desse meio social – tal qual um espelho – reflete apenas as movimentações individuais na busca por conhecimento.

Hayek (1990) denominou essas ações como “*processos de descoberta*” dos meios de produção capitalista. Portanto, é exatamente a busca por conhecimento e a discrepância no montante que cada indivíduo possui de informação, que ocasionam as descobertas tecnológicas do mercado. Cada componente, seja demandante ou ofertante, deve estar alerta ao surgimento de novas oportunidades a fim de obter ganhos na alocação mais exata de suas ações, seja no momento de empreender ou de consumir.

Portanto, já se pode observar (dado a diferenças de conhecimento de cada indivíduo) que é exatamente esse componente que suscita a falta de equilíbrio nos processos de mercado (algo indesejável pelos neoclássicos, marxistas e keynesianos) e que geram, segundo a visão austríaca, os avanços tecnológicos presentes na sociedade. Partindo desse pressuposto, encontra-se exatamente nessa evolução o principal argumento em

defesa do intervencionismo, como suposto fator de proteção a não formação de monopólios tecnológicos.

Hayek expõe o cerne desse pensamento.

Dos vários argumentos empregados para demonstrar a inevitabilidade da planificação, o mais usado é aquele segundo o qual as transformações tecnológicas foram tornando impossível a concorrência em campos cada vez mais numerosos, só nos restando escolher entre o controle da produção por *monopólios privados* ou o *controle pelo governo*. Esta idéia provém, sobretudo, da doutrina marxista da "concentração da indústria", [...]: a causa de natureza tecnológica a que se atribui o surgimento do monopólio seria a superioridade das grandes firmas em relação às pequenas, devido à maior eficiência dos modernos métodos de produção em massa. Afirma-se que os métodos modernos criaram, na maior parte dos setores da economia, condições que permitem à grande empresa aumentar sua produção a custos unitários decrescentes, fazendo com que, em *todos os* países, ela possa oferecer preços mais baixos e expulsar a pequena empresa do mercado. Esse processo continuaria até que em cada setor só restasse uma ou, no máximo, um número restrito de empresas gigantes. Tal argumento ressalta apenas um dos efeitos que às vezes acompanha o progresso tecnológico, menosprezando outros que atuam no sentido contrário, e não é confirmado por um exame cuidadoso dos fatos.²⁴

As contestações a esse argumento advêm exatamente do mesmo princípio (exposto acima) a favor do planejamento. Hayek (1990) resgata e aplica o problema epistemológico de ausência do conhecimento por parte dos agentes (explicados no início dessa seção) e questiona: como garantir que os “planejadores” da defesa econômica contra o monopólio tecnológico, possuam o conhecimento necessário para dirigir essa tão numerosa e complexa sociedade? Logo, um controle central eficiente nessas condições de mercado torna-se inviável, visto a incapacidade do planejador de possuir conhecimento suficiente para gerir um ambiente onde a divisão do trabalho, cada vez mais intensa, faz da sociedade um arranjo ainda mais complexo.

Portanto, a suposta solução de conceder a uma empresa o monopólio de um setor ou mesmo estatizá-lo por completo, suprime a concorrência e conseqüentemente, exclui o único mecanismo de informação que os agentes dispõem para melhor alocar os fatores de produção e consumo, o “*sistema de preços*”. Hayek explica a sua importância no processo de mercado.

²⁴ HAYEK, 1990. p. 64-65 passim, grifo nosso.

[...] a descentralização tornou-se necessária porque ninguém pode equilibrar de maneira intencional todos os elementos que influenciam as decisões de tantos indivíduos, a coordenação não pode, é claro, ser efetuada por "controle consciente", mas apenas por meio de uma estrutura que proporcione a cada agente as informações de que precisa para um ajuste efetivo de suas decisões às dos demais. E como nunca se podem conhecer todos os pormenores das modificações que influem constantemente nas condições da oferta e da procura das diferentes mercadorias, e nenhum órgão tem a possibilidade de reuni-los e divulgá-los com suficiente rapidez, torna-se necessário algum sistema de registro que assinale de forma automática todos os efeitos relevantes das ações individuais – sistema cujas indicações serão ao mesmo tempo o resultado das decisões individuais e a orientação para estas. É justamente essa a função que o *sistema de preços* desempenha no regime de concorrência, e que nenhum outro sistema sequer promete realizar.²⁵

Logo, segundo o conceito *hayekiano*, em um livre mercado é a própria concorrência que assegura aos consumidores que esse hipotético monopólio tecnológico não seja invulnerável. Mesmo sendo admissível que economias de escala são formadas em vista de inovações tecnológicas e que essa situação possa induzir a concentração industrial de um determinado setor, não se pode concluir que isso seja um fator de barreiras à entrada de novos concorrentes.

Em um livre mercado todos os empresários estão expostos a competição e qualquer ação deliberada, ou não, pode demovê-los de uma suposta condição privilegiada no mercado.²⁶

Sendo assim, a ideia de que é função do governo estimular a concorrência ou regulamentá-la, em nome de uma melhor oferta de recursos de um setor em prol do “bem estar social”, é equivocada. Hayek é enfático ao afirmar, o governo não é empresário.²⁷

²⁵ HAYEK, 1990, p. 68, grifo nosso.

²⁶ Hayek reitera as benesses características desse conceito de competição, baseado no estudo feito pela Comissão Provisória de Economia Nacional norte-americana – ao qual o autor classifica como imparcial frente ao liberalismo. A pesquisa minuciosa realizada por essa Comissão relata a não ocorrência de desaparecimento da concorrência em função da maior eficiência dos métodos de produção em larga escala. A mesma instituição, ainda observa que os principais componentes na formação de monopólios são resultados de conluios promovidos pelas políticas governamentais e recomenda a abolição das mesmas, como requisito fundamental para o restabelecimento da concorrência. O relatório completo encontra-se em: Final Report and Recommendations of the Temporary National Economic Committee. 77» Legislatura, 1ª Sessão, Documento n° 35 do Senado, 1941, p. 89. (apud HAYEK, 1990, p. 65-66)

²⁷ Kirzner complementa essa análise *hayekiana*, admitindo que um produtor pode alcançar uma posição monopolista de um determinado insumo, tecnológico ou não, no curto prazo. Porém, isso não lhe garante imunidade competitiva, pois mesmo que este possua exclusividade na oferta do produto, outros bens substitutos podem surgir competindo indiretamente com o produto ofertado pelo monopolista. Evidentemente, que esse arranjo não é pernicioso aos consumidores, visto que, o mercado dessa forma se

2.5 A competição cataláctica de Mises

Ludwig von Mises (1881-1973) foi um dos maiores economistas do século XX. Seu legado para a ciência, assim como para a Escola Austríaca é imensurável e felizmente perpétuo. Em sua obra magna, “Ação Humana: um tratado de economia”, ele dissecou os sistemas capitalista, socialista e intervencionista, através do estudo da ação humana ao qual ele denominou como praxeologia, com uma clareza e limpidez literária superior.

Estritamente no que tange essa pesquisa, Mises, no começo do século, já alertava para as inúmeras distorções etimológicas e teóricas que se alastravam nos meios acadêmicos e na sociedade acerca dos monopólios. Essas ideias atravessaram o século e hoje continuam campeando livremente nos debates econômicos, nas salas de aula e nos manuais tradicionais de economia.

Mises inicia o debate econômico acerca do monopólio e da suposta necessidade da intervenção estatal no combate ao mesmo, introduzindo o conceito de *competição cataláctica* a qual, segundo ele, advém da eterna luta (no sentido metafórico) entre os agentes que compõem a economia de mercado. Ou seja, a *competição cataláctica* é um estado de ação entre pessoas que querem superar umas às outras. Sendo assim, a mesma não aniquila aqueles que perdem espaço para os que vencem, mas os realoca ou direciona a um local mais modesto e condizente com as suas realizações e capacidades dentro do sistema social.

Com bem explicou Mises,

[...] na economia de mercado, a competição se manifesta no fato de que os vendedores devem superar uns aos outros pela oferta de bens e serviços melhores e mais baratos, enquanto que os compradores devem superar uns aos outros pela oferta de preços mais altos.²⁸

Portanto, no campo cataláctico a competição nunca será uniforme. Sempre existirá escassez de bens, de fatores de produção e de serviços econômicos. Isso inexoravelmente

expande e a gama de produtos e serviços torna-se maior. Tornando desnecessária qualquer intervenção governamental no livre mercado. Ao leitor interessado em aprofundar-se nesse aspecto específico do monopólio, recomenda-se a leitura de KIRZNER, 1986, p. 36-96, passim.

²⁸ MISES, 1990. p. 382.

restringe a disputa tornando-a um exercício de busca por conhecimento infinito por parte dos empresários no processo dinâmico de mercado.

Logo, seria falacioso pensar que desse conceito cataláctico de competição emergem as barreiras à entrada e saída, assim como qualquer outro entrave competitivo. Mises evidenciava isso, enfatizando que,

[...] a competição cataláctica, um dos traços característicos da economia de mercado, é um fenômeno social. Não é um direito, garantido pelo Estado e pelas leis, que torne possível a cada indivíduo escolher, à sua vontade, o lugar na estrutura da divisão do trabalho que mais lhe agrade. Atribuir a cada um o seu lugar próprio na sociedade é tarefa dos consumidores que ao comprar ou abster-se de comprar estão determinando a posição social de cada indivíduo. A soberania do consumidor não diminui quando são concedidos privilégios a indivíduos na qualidade de produtores. A entrada num determinado setor industrial é virtualmente livre aos recém-chegados, somente na medida em que os consumidores aprovelem a expansão desse setor, ou na medida em que os recém-chegados superem, por um atendimento melhor aos desejos do consumidor, os já estabelecidos. Investimento adicional só se justifica na medida em que satisfaça às mais urgentes necessidades dos consumidores, entre aquelas que ainda não foram atendidas. Se as instalações existentes são suficientes, seria desperdício investir mais capital na mesma indústria. A estrutura de preços do mercado induz os novos investidores a outros setores.²⁹

Mises ainda complementa, explicando que o suposto poder econômico das empresas estabelecidas a mais tempo em um setor não é um fator que impede a entrada de novas firmas, assim como não diminui a competição inerentemente latente que o livre mercado proporciona pela ameaça de concorrentes potenciais. Uma empresa solitária sempre terá a ameaça concorrencial, seja em seu setor, seja na oferta de produtos substitutos de outras empresas.

Do contrário, as companhias de estradas de ferro dado o seu tamanho e o seu alto “poder” econômico, inibiriam a entrada e a oferta de novos produtos como, por exemplo, o avião e o automóvel. No entanto, não foi isso que se verificou. Tais meios de transporte não só surgiram como suas indústrias prosperaram indefinidamente.

Porém, esses conceitos de limitação competitiva continuam presentes em nossa sociedade. Mises na época já os observava.

²⁹ Ibid., p. 383.

Hoje as pessoas afirmam o mesmo em relação a vários setores dominados por grandes empresas: ninguém pode concorrer com elas; são muito grandes e muito poderosas. Competição, entretanto, não significa que qualquer um possa prosperar simplesmente pela imitação do que outras pessoas fazem. Significa a possibilidade de servir os consumidores através da oferta de algo melhor e mais barato, sem que haja restrição acarretada pelos privilégios concedidos àqueles cujos interesses estabelecidos são afetados pela inovação. Um recém-chegado que quiser desafiar os interesses estabelecidos das firmas existentes precisa sobretudo de massa cinzenta e de ideias. Se o seu projeto é capaz de satisfazer os mais urgentes entre os desejos ainda não atendidos dos consumidores, ou de fornecer bens por um preço mais barato do que os fornecedores existentes oferecem, será bem sucedido, apesar do tão falado tamanho e poder das firmas mais antigas.³⁰

Essa característica competitiva da economia de mercado geralmente é pouco compreendida e conseqüentemente pouco aceita pelos socialistas, neoclássicos e keynesianos. E contra isso nada se tem a fazer. Um diagnóstico mal feito necessariamente implica em uma receita equivocada e, nesses casos, a economia é caprichosamente cruel com aqueles que tentam burlar suas leis.

2.6 Monopólios e preços monopolísticos: o legado de Mises.

A teoria econômica que discorre sobre o monopólio é vasta e possui inúmeras interpretações nas mais diversas escolas de pensamento econômico acerca de sua formação, incentivo e definição.

Um dos *insights* mais interessantes sobre monopólios é o da Escola Austríaca, especificamente o introduzido por Mises diversas vezes em suas obras. Os conceitos diferem evidentemente do setor e de como o analisamos. Como distinção fundamental, é necessário abordar os diferentes tipos de organização econômica que pode ser considerado como um monopólio. A primeira definição é a mais perversa social e economicamente falando. Mises a define como,

[...] um estado de coisas no qual o monopolista, seja ele um indivíduo ou um conjunto de indivíduos, tem o controle exclusivo de algo que é vital para as condições de sobrevivência do homem. Este monopolista tem o poder de matar

³⁰ MISES, 1990, p. 384.

de fome todos àqueles que não obedecem às suas ordens. Determina, e os outros não têm alternativa: ou se submetem ou morrem. Em tal situação de monopólio, não há nem mercado nem competição cataláctica. O monopolista é o senhor e os outros são escravos inteiramente dependentes das suas boas graças. Não há necessidade de se estender sobre este tipo de monopólio. Ele não tem nenhuma relação com uma economia de mercado. Basta dar um exemplo: um estado socialista universal exerceria esse monopólio absoluto e total; teria o poder de arrasar seus oponentes, fazendo-os morrer de fome.³¹

Como bem salientou Mises, por não se tratar de algo factível, o presente trabalho não discorrerá em demasia sobre essa situação monopólica.

A segunda hipótese de organização monopolística é a que observa um monopólio em função da diversidade de produtos. Ou seja, na economia de mercado, em quase todas as situações, encontramos uma não homogeneidade dos produtos. Microeconomicamente falando, em sua grande maioria, não se encontram no mercado substitutos perfeitos entre os produtos ofertados, logo, a rigor, todo o produtor detém sobre o seu produto uma relação de monopólio, visto que os produtos de cada indústria são mais ou menos diferentes³².

Porém, mesmo que essa hipótese seja plausível, nesse contexto teríamos monopolistas por toda a parte e em grande número. Essa condição monopólica não os garante privilégios ou vantagens no funcionamento do mercado e na formação de preços, visto que a diferenciação dos produtos viria por neutralizar essa suposta condição monopólica.

O conceito mais relevante sobre monopólios, por ser extremamente viável do ponto de vista teórico e uma alternativa interessante à teoria microeconômica convencional é o aplicado por Mises. Segundo ele,

[...] o monopólio, nessa segunda acepção da palavra, torna-se um fator para a determinação dos preços, somente se a curva da demanda do produto monopolizado tiver uma forma específica. Se as condições são de tal ordem que o monopolista possa assegurar para si mesmo maiores receitas líquidas, ao vender uma quantidade menor de seu produto por um preço mais elevado em vez de vender uma quantidade maior por um preço mais baixo, estamos diante de um *preço monopolístico* maior do que o preço que o produto alcançaria no mercado, se não houvesse o monopólio. Os preços monopolísticos são um importante

³¹ MISES, 1990, p. 386.

³² Outros economistas *austríacos* complementam essa definição de monopólio, ao leitor interessado em aprofundá-la, recomenda-se a leitura de ROTHBARD, 1970, p. 590.

fenômeno do mercado, enquanto que o monopólio em si só tem importância se puder resultar na formação de preços monopolísticos.³³

Logo, para os adeptos desse conceito *misesiano*, o princípio gerador de ineficiência social e econômica não está no fato de uma empresa ofertar sozinho um determinado produto. O monopólio só onera a economia se a empresa conceber uma curva de demanda que lhe permita ofertar quantidades menores a preços maiores do que os considerados competitivos, sem atrair concorrentes ao setor.³⁴

Pois bem, mas o que faz desse monopolista um proibidor da entrada de novas empresas? A conclusão da Escola Austríaca é veemente. O governo é o principal gerador dos monopólios e de todos os privilégios concorrenciais que os mesmos concedem as empresas, portanto, não cabe a ele (governo) combatê-los. Em síntese,

[...] só se pode dizer que existem monopólios em decorrência da concessão de privilégios, diretos ou indiretos: o criador dos monopólios é o Estado e, sendo assim, é absurdo que ele pratique “políticas antimonopolistas”; na realidade, o que ele deve fazer é, simplesmente, abolir as leis – ou melhor, as legislações (*Thesis*) – que estabeleceram os monopólios. O ponto crucial, então, é que não existem monopólios invulneráveis, a menos que eles sejam protegidos pelo Estado. As causas comumente apontadas como geradoras de monopólios têm a característica comum de serem temporárias; o que gera os monopólios não é o capitalismo, nem a competição, mas o Estado.³⁵

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A humanidade precisa, antes de tudo, se libertar da submissão a slogans absurdos e voltar a confiar na sensatez da razão.³⁶

³³ MISES, op. cit., p. 387, grifo do autor.

³⁴ Os críticos dessa teoria defendida por Mises argumentam sobre qual é a definição correta de “preços competitivos” e “preços monopolísticos”. Mises admite problemas de cunho teórico subjetivo sobre essas terminologias citadas. Porém, explica que dada à aceitação dos mesmos é extremamente difícil que se substituam essas terminologias. O que não dá o direito de que sejam feitas interpretações errôneas, entrelaçando à formação de preços competitivos a ausência de competição. Mises ressalta que todas as mercadorias competem com as outras mercadorias e, portanto, o monopolista não está imune a *acompetição cataláctica*, ou seja, quanto mais alto esse fixa o preço, maior será a quantidade de consumidores potenciais que comprará outros bens. Ver MISES, 1990, p. 387-389 passim.

³⁵ IORIO, 1997, p. 83-84, grifo do autor.

³⁶ MISES (1990 apud CONSTANTINO, 2009, p. 42)

A pretensão e o intuito ao denominar esse último capítulo de “considerações finais” é torná-lo coerente com o cerne dessa pesquisa. O presente trabalho procurou trazer à tona, primeiramente, a retomada do debate em relação ao papel do Estado como interventor das relações econômicas promovidas através das ações humanas na sociedade. Em um segundo momento, a tentativa de diferenciar os conceitos acerca da formação de monopólios e da avaliação e interpretação sobre as formas de competição entre a teoria microeconômica convencional e a Escola Austríaca, fez-se necessária para que os equívocos econômicos envolvidos a essas teorias específicas deixassem de ser observados.

De forma geral a investigação alcançou o objetivo proposto. Ainda que essa pesquisa não obtenha uma conclusão enfática e irrefutável sobre o tamanho e as funções do Estado. Ao trazer elementos teóricos que suscitem as discussões e debates econômicos acerca do tema sugerido, pretende-se que este volte a ser refletido e repensado nos centros de formação superior.

Se tal reavaliação em algum momento no tempo for alcançada, esse trabalho já terá colhido os frutos desejados quando foi formulado.

As análises acerca das formas de competição, desde suas definições e interpretações sobre como se formam os monopólios, passando pelos efeitos econômicos do mesmo, estão estáticas no debate econômico como se todos os argumentos teóricos rumassem para um consenso em nossa ciência quando falamos de monopólios, oligopólios e concorrência perfeita. Esse avanço do ideário positivista dominou corações e mentes no século passado e segue campeando de forma predominante nos debates acadêmicos e políticos das últimas décadas. Ainda que se entenda a conveniência política da teoria do Estado provedor de tudo é lastimável que estas ideias sejam aceitas quase integralmente nas academias de formação superior.

A falta de questionamento e discriminação sobre temas por vezes controversos é constante no debate econômico atual. A contextualização teórica que acompanha essa investigação, demonstra que existem alternativas teoricamente plausíveis sobre como se formam os monopólios e como, de fato, estes podem ser repelidos. Além disso, os malefícios da excessiva intervenção estatal na economia e nos mercados foram evidenciados pela argumentação *austríaca* de que o Estado não está imune de cometer erros ao intervir na economia, afinal, este é composto de seres humanos falíveis e propícios ao erro.

Logo, se a onisciência (também) é negada ao Estado, a sua intervenção provoca maiores descoordenações que a de outros agentes econômicos, pois qualquer ação

governamental possui inexoravelmente maiores externalidades, sendo, portanto, segundo os preceitos *austriacos* – indesejável.

Isso evidencia, sem exageros, que o aprofundamento na leitura do que está exposto na delimitação teórica desse trabalho, deveria ser recomendação básica a qualquer postulante a formular regras e determinações no âmbito governamental. A solidez e a clareza da Escola Austríaca na análise racional das formas de competição que o livre mercado desregulado pode causar, leva-nos a romper com paradigmas e axiomas até então inquestionáveis.

Assim, pode-se afirmar que o objetivo principal desse trabalho foi inserir tais ideias no debate acadêmico e profissional da ciência econômica, para que essas mesmas ideias avancem a sociedade. Logo, a intenção aqui foi propositiva e não conclusiva. Não se procurou uma verdade absoluta e inquebrantável, esse é um axioma básico dos *austriacos*, a humildade e o reconhecimento de que somos (seres humanos) falíveis e de que a onisciência nos é negada. Logo, como bem cita Mises na abertura desse derradeiro capítulo, somente a razão pode nos trazer explicações e soluções aos intrínsecos e incessantes problemas envoltos em nossa sociedade. E isso se dá através do debate de ideias. Afinal é com ideias e, unicamente, com elas que se pode iluminar a escuridão.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASTIAT, F. **A lei**. 3. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

_____. **Ensaio**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1989.

CONSTANTINO, R. **Economia do indivíduo: o legado da Escola Austríaca**. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises Brasil, 2009.

HAYEK, F. A. **O caminho da servidão**. 5. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

_____. **Os fundamentos da liberdade.** São Paulo: Visão, 1983.

IORIO, U. J. **Economia e liberdade: a Escola Austríaca e a economia brasileira.** 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

KIRZNER, I. M. **Competição e atividade empresarial.** Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1986.

LAL, D.A **pobreza das teorias desenvolvimentistas,** Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1987.

LEGÍTIMO. In: DICIONÁRIO da língua portuguesa. Brasil: Priberam Informática, 2011. Disponível em: <<http://www.priberam.pt/dlpo/default.aspx?pal=leg%C3%ADtimo>>. Acesso em: 18 jun. 2011.

MANSFIELD, E.; YOHE, G. **Microeconomia: teoria e aplicações.** São Paulo, SP: Saraiva, 2006.

MENGER, C. **Princípios de economia política.** 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1986.

MISES, L. V. **Ação humana: um tratado de economia.** 3. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal. 1990.

_____. **As seis lições;** 7. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2009.

_____. **Intervencionismo: uma análise econômica.** 3. ed. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1999.

_____. **Liberalismo – segundo a tradição clássica.** 2. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. **Microeconomia.** 6. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2007.

RIANI, F. **Economia do setor público: uma abordagem introdutória.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ROQUE, L. Sobre as privatizações brasileiras (parte 1). In: ARTIGOS. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=637>>. Acesso em: 18 maio. 2011.

_____. Sobre as privatizações brasileiras (final). In: ARTIGOS. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=646>>. Acesso em: 18 maio. 2011.

ROTHBARD, M. **Man, economy and State.** 2. ed. Los Angeles: Nasch, 1970.

_____. **A ética da liberdade.** São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

_____. **O essencial von Mises.** 3. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

THOMPSON JR, A. A.; FORMBY, J. P. **Microeconomia da firma: teoria e pratica**. 6. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall, 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. **Estrutura e apresentação de monografias, dissertações e teses – MDT**. 7. Ed. Santa Maria: UFSM, 2010.

VARIAN, H. R. **Microeconomia: princípios básicos**. Rio de Janeiro: Campus, 1994.